REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quinta-feira, 27 de maio de 2021



Número 92

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Despacho n.º 195/2021

Designa o Licenciado Joaquim Artur Viveiro Pereira, Adjunto do Gabinete, para substituição da Chefe do Gabinete, a Licenciada Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo, durante o período de 31 de maio a 4 de junho de 2021, no qual são delegadas as competências atribuídas pelo Despacho n.º 288/2019, de 16 de outubro.

Aviso n.º 239/2021

Renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, ao Diretor de Serviços de Apoio Jurídico da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas Ricardo Jorge Gouveia Correia Técnico Superior da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, com efeitos a partir de 6 de julho de 2021.

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Aviso n.º 240/2021

Conclusão com sucesso do período experimental a que estiveram sujeitos os trabalhadores Bruno Miguel Rodrigues Gouveia, Claúdia Maria de Freitas Vieira, Duarte Nuno Carneiro Moniz Robinson e João Filipe Brouwer Rodrigues, na categoria e carreira de Assistente Técnico, abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ficando os trabalhadores afetos ao instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Aviso n.º 241/2021

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeita a trabalhadora Vanessa Carolina de Andrade de Sousa, na categoria e carreira de Técnico Superior, abrangida pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ficando a trabalhadora afeta ao Gabinete do Secretário Regional, da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS Aviso n.º 242/2021

Valores dos índices de custo de mão-de-obra da RAM, de mão-de-obra por tipo de obra e por profissão para a Região Autónoma da Madeira, relativos aos 3.º e 4.º trimestres de 2019.

Aviso n.º 243/2021

Valores dos índices de custo de mão-de-obra da RAM, mão-de-obra por tipo de obra e por profissão, para a Região Autónoma da Madeira relativos aos 1.º e 2.º trimestres de 2020.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 195/2021

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o chefe do gabinete é substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo adjunto para o efeito designado por despacho do membro do Governo respetivo;

Considerando que a Chefe do Gabinete, Licenciada Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo, estará ausente durante o período de 31 de maio a 4 de junho de 2021, torna-se necessário designar o respetivo substituto.

necessário designar o respetivo substituto.

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro e do n.º 2 do Despacho n.º 287/2019, de 16 de outubro, publicado no JORAM, n.º 187, II Série, de 6 de novembro de 2019, determino:

Designar, para substituição da Chefe do Gabinete durante o período de 31 de maio a 4 de junho de 2021, o Adjunto Licenciado Joaquim Artur Viveiro Pereira, no qual delego as competências atribuídas pelo meu Despacho n.º 288/2019, de 16 de outubro, publicado no JORAM, n.º 187, II Série, de 6 de novembro.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 25 de maio de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Aviso n.º 239/2021

Nos termos da alínea c) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018, de 3 de agosto, que adapta a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas à administração regional autónoma da Madeira, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 5 de abril de 2021, foi autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, ao Diretor de Serviços de Apoio Jurídico da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas Ricardo Jorge Gouveia Correia Técnico Superior da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, com efeitos a partir de 6 de julho de 2021.

Direção Regional de Administração Escolar, aos 21 de maio de 2021.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Aviso n.º 240/2021

Pelos Despachos n.ºs 9/SRAAC/2021, 10/SRAAC/2021, 11/SRAAC/2021 e 12/SRAAC/2021 de 10 de maio, da Excelentíssima Senhora Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, foi concluído com sucesso o período experimental a que estiveram sujeitos os

trabalhadores Bruno Miguel Rodrigues Gouveia, Claúdia Maria de Freitas Vieira, Duarte Nuno Carneiro Moniz Robinson e João Filipe Brouwer Rodrigues, na categoria e carreira de Assistente Técnico, abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ficando os trabalhadores afetos ao instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 46.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, e 82/2019, de 2 de setembro.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 17 de maio de 2021.

O CHEFE DO GABINETE, Altino Sousa Freitas

Aviso n.º 241/2021

Pelo Despacho n.º 19/SRAAC/2021, de 14 de maio, da Excelentíssima Senhora Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, foi concluído com sucesso o período experimental a que esteve sujeita a trabalhadora Vanessa Carolina de Andrade de Sousa, na categoria e carreira de Técnico Superior, abrangida pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ficando a trabalhadora afeta ao Gabinete do Secretário Regional, da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 46.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e 2/2020, de 31 de marco.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 17 de maio de 2021.

O CHEFE DO GABINETE, Altino Sousa Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 242/2021

Índice de Custo de Mão-de-Obra

Base 100 – Janeiro de 2004

Meses: Julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º

13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/Julho/2004), publicamse os valores dos índices de custo de mão-de-obra da RAM, mão-de-obra por tipo de obra e por profissão, para a Região Autónoma da Madeira relativos aos meses acima indicados.

Para as obras em curso, cujos índices de custo de Mãode-Obra de referência (So) se reporte a mês anterior a Janeiro de 2004, os índices de mão-de-obra (St) a utilizar no cálculo das respectivas revisões de preços, serão os que resultarem da multiplicação do Índice de Mão-de-Obra (Quadro I - Base 100 em Janeiro de 2004), pelo coeficiente de relação, calculados com uma aproximação de uma casa decimal.

Coeficiente de Relação = 25,474

Nota: Coeficiente de relação com a série Base - 100 em janeiro de 1977: 25,474

QUADRO I Índice Global de Custo de Mão-de-Obra - RAM

ſ	Índices	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
		2019	2019	2019	2019	2019	2019
	Mão-de-Obra - RAM	130,0	130,0	130,0	131,0	131,0	131,0

QUADRO II Índices de Custo de Mão-de-Obra por Tipo de Obra - RAM

	Índices	JUL 2019	AGO 2019	SET 2019	OUT 2019	NOV 2019	DEZ 2019
F01	Edifícios de habitação	130,6	130,6	130,6	132,3	132,3	132,3
F02	Edifícios administrativos	131,4	131,4	131,4	133,0	133,0	133,0
F03	Edifícios escolares	131,7	131,7	131,7	133,3	133,3	133,3
F04	Edifícios para o sector da saúde	130,9	130,9	130,9	132,6	132,6	132,6
F05	Reabilitação ligeira de edifícios	129,2	129,2	129,2	130,8	130,8	130,8
F06	Reabilitação média de edifícios	128,6	128,6	128,6	130,0	130,0	130,0
F07	Reabilitação profunda de edifícios	127,3	127,3	127,3	128,7	128,7	128,7
F08	Campos de jogos com balneários	129,0	129,0	129,0	130,9	130,9	130,9
F09	Arranjos exteriores	131,2	131,2	131,2	133,5	133,5	133,5
F10	Estradas	128,2	128,2	128,2	129,4	129,4	129,4
F11	Túneis	129,9	129,9	129,9	130,8	130,8	130,8
F12	Pontes de betão armado ou pré- esforçado	135,0	135,0	135,0	136,8	136,8	136,8
F13	Viadutos de betão armado ou pré- esforçado	134,3	134,3	134,3	136,0	136,0	136,0
F14	Passagens desniveladas de betão armado ou pré- esforçado	134,9	134,9	134,9	136,6	136,6	136,6
F15	Grandes reparações de estradas	127,7	127,7	127,7	128,9	128,9	128,9
F16	Conservação de estradas	130,0	130,0	130,0	131,2	131,2	131,2
F17	Pavimentação de estradas	126,1	126,1	126,1	127,4	127,4	127,4

	Índices	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	T =	2019	2019	2019	2019	2019	2019
F18	Estuturas de betão armado	134,3	134,3	134,3	136,7	136,7	136,7
F19	Estruturas metálicas	130,9	130,9	130,9	131,0	131,0	131,0
F20	Instalações eléctricas	132,4	132,4	132,4	132,6	132,6	132,6
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais	125,6	125,6	125,6	128,0	128,0	128,0
F22	Barragens de terra	130,6	130,6	130,6	133,3	133,3	133,3
F23	Redes de rega e drenagem	122,3	122,3	122,3	125,6	125,6	125,6

QUADRO III Índices de Custo de Mão-de-Obra por Profissão - RAM

	Índices	JUL 2019	AGO 2019	SET 2019	OUT 2019	NOV 2019	DEZ 2019
P01	Pedreiro	127,4	127,4	127,4	128,4	128,4	128,4
P02	Armador de ferro	138,1	138,1	138,1	139,5	139,5	139,5
P03	Carpinteiro	136,3	136,3	136,3	137,4	137,4	137,4
P04	Espalhador de betuminosos	112,3	112,3	112,3	112,3	112,3	112,3
P05	Ladrilhador / azulejador	124,8	124,8	124,8	124,8	124,8	124,8
P06	Estucador	131,0	131,0	131,0	131,4	131,4	131,4
P07	Canalizador	106,2	106,2	106,2	110,1	110,1	110,1
P08	Electricista	133,3	133,3	133,3	128,6	128,6	128,6
P09	Pintor	130,7	130,7	130,7	131,4	131,4	131,4
P10	Serralheiro	130,0	130,0	130,0	127,1	127,1	127,1
P11	Motorista	129,2	129,2	129,2	129,3	129,3	129,3
P12	Condutor de máquinas	123,9	123,9	123,9	124,4	124,4	124,4
P13	Servente	133,6	133,6	133,6	137,2	137,2	137,2

Para as obras em curso, onde se utilize para revisão de preços os índices de Mão-de-Obra por Profissão dos Carpinteitos Toscos ou dos Carpinteiros Limpos (antes P3 e P4) e estes se reportem ao mês anterior a Janeiro de 2012, os índices de mão-de-obra por Profissão dos Carpinteiros (P03t) a utilizar no cálculo das respectivas revisões de preços, serão os que resultarem da multiplicação do índice de Mão-de-Obra por Profissão do Carpinteiro, (P03, Quadro III - Base 100 em Janeiro de 2004), pelo coeficiente 1,009, no caso de a revisão utilizar o índice de Mão-de-Obra por Profissão dos Carpinteiros Limpos e por 1,012 no caso de a revisão utilizar o índice dos Carpinteiros Toscos e calculados com uma aproximação de uma casa decimal.

Os índices de custo de mão-de-obra publicados através dos quadros I, II e III são aplicáveis apenas aos processos

de revisão de preços, cuja data limite fixada para a entrega de propostas ocorra a partir do mês de Fevereiro de 2004 inclusive.

ANOTAÇÕES

Os índices publicados, estão afectos de todos os encargos emergentes das disposições legais em vigor no período a que respeitam compreendendo:

período a que respeitam compreendendo:
 Taxa Social Única, Risco de Doença Profissional,
Seguros de Acidentes de Trabalho e Doença Profissional,
Férias, Feriados, Faltas Remuneradas, Inactividade por Mau
Tempo, Indemnizações por Cessação de Contrato,
Compensação por Caducidade de Contratos a Termo e a
Prazo, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel João Martins da Silva

Aviso n.º 243/2021

Índice de Custo de Mão-de-Obra

Base 100 - Janeiro de 2004

Meses: Janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2020

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o Art.º 6º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º

13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/Julho/2004), publicamse os valores dos índices de custo de mão-de-obra da RAM, mão-de-obra por tipo de obra e por profissão, para a Região Autónoma da Madeira relativos aos meses acima indicados.

Para as obras em curso, cujos índices de custo de Mão-de-Obra de referência (So) se reporte a mês anterior a Janeiro de 2004, os índices de mão-de-obra (St) a utilizar no cálculo das respectivas revisões de preços, serão os que resultarem da multiplicação do Índice de Mão-de-Obra (Quadro I - Base 100 em Janeiro de 2004), pelo coeficiente de relação, calculados com uma aproximação de uma casa decimal.

Coeficiente de Relação = 25,474

Nota: Coeficiente de relação com a série Base - 100 em janeiro de 1977: 25,474

QUADRO I

Índice Global de Custo de Mão-de-Obra - RAM

Índices	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	2020	2020	2020	2020	2020	2020
Mão-de-Obra - RAM	133,4	133,4	133,4	133,0	133,0	133,0

QUADRO II

Índices de Custo de Mão-de-Obra por Tipo de Obra - RAM

	Índices	JAN 2020	FEV 2020	MAR 2020	ABR 2020	MAI 2020	JUN 2020
F01	Edifícios de habitação	134,3	134,3	134,3	133,8	133,8	133,8
F02	Edifícios administrativos	135,1	135,1	135,1	134,5	134,5	134,5
F03	Edifícios escolares	135,3	135,3	135,3	134,7	134,7	134,7
F04	Edifícios para o sector da saúde	134,8	134,8	134,8	134,1	134,1	134,1
F05	Reabilitação ligeira de edifícios	133,5	133,5	133,5	131,6	131,6	131,6
F06	Reabilitação média de edifícios	132,5	132,5	132,5	130,9	130,9	130,9
F07	Reabilitação profunda de edifícios	130,7	130,7	130,7	129,4	129,4	129,4
F08	Campos de jogos com balneários	132,9	132,9	132,9	132,1	132,1	132,1
F09	Arranjos exteriores	135,9	135,9	135,9	135,2	135,2	135,2
F10	Estradas	132,0	132,0	132,0	131,0	131,0	131,0
F11	Túneis	132,9	132,9	132,9	132,1	132,1	132,1
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado	137,4	137,4	137,4	137,2	137,2	137,2
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado	136,9	136,9	136,9	136,8	136,8	136,8
F14	Passagens desniveladas de betão armado ou	137,3	137,3	137,3	137,1	137,1	137,1

		1001	\ <i>(</i>	1445	400		
	Índices	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	maioco	2020	2020	2020	2020	2020	2020
	pré-esforçado						
F15	Grandes reparações de estradas	131,5	131,5	131,5	130,5	130,5	130,5
F16	Conservação de estradas	134,3	134,3	134,3	133,0	133,0	133,0
F17	Pavimentação de estradas	130,0	130,0	130,0	129,0	129,0	129,0
F18	Estuturas de betão armado	138,3	138,3	138,3	137,8	137,8	137,8
F19	Estruturas metálicas	133,9	133,9	133,9	133,2	133,2	133,2
F20	Instalações eléctricas	136,3	136,3	136,3	135,7	135,7	135,7
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais	130,4	130,4	130,4	128,8	128,8	128,8
F22	Barragens de terra	135,9	135,9	135,9	134,8	134,8	134,8
F23	Redes de rega e drenagem	127,5	127,5	127,5	125,2	125,2	125,2

QUADRO III Índices de Custo de Mão-de-Obra por Profissão - RAM

	Índices	JAN 2020	FEV 2020	MAR 2020	ABR 2020	MAI 2020	JUN 2020
P01	Pedreiro	130,5	130,5	130,5	131,5	131,5	131,5
P02	Armador de ferro	138,4	138,4	138,4	138,4	138,4	138,4
P03	Carpinteiro	135,9	135,9	135,9	136,6	136,6	136,6
P04	Espalhador de betuminosos	112,3	112,3	112,3	112,1	112,1	112,1
P05	Ladrilhador / azulejador	124,8	124,8	124,8	124,8	124,8	124,8
P06	Estucador	140,5	140,5	140,5	132,5	132,5	132,5
P07	Canalizador	109,4	109,4	109,4	105,3	105,3	105,3
P08	Electricista	132,3	132,3	132,3	132,3	132,3	132,3
P09	Pintor	135,1	135,1	135,1	132,4	132,4	132,4
P10	Serralheiro	128,7	128,7	128,7	129,5	129,5	129,5
P11	Motorista	131,9	131,9	131,9	130,2	130,2	130,2
P12	Condutor de máquinas	126,9	126,9	126,9	126,2	126,2	126,2
P13	Servente	141,4	141,4	141,4	139,9	139,9	139,9

Para as obras em curso, onde se utilize para revisão de preços os índices de Mão-de-Obra por Profissão dos Carpinteitos Toscos ou dos Carpinteiros Limpos (antes P3 e P4) e estes se reportem ao mês anterior a Janeiro de 2012, os índices de mão-de-obra por Profissão dos Carpinteiros (P03t) a utilizar no cálculo das respectivas revisões de preços, serão os que resultarem da multiplicação do índice de Mão-de-Obra por Profissão do

Carpinteiro, (P03, Quadro III - Base 100 em Janeiro de 2004), pelo coeficiente 1,009, no caso de a revisão utilizar o índice de Mão-de-Obra por Profissão dos Carpinteiros Limpos e por 1,012 no caso de a revisão utilizar o índice dos Carpinteiros Toscos e calculados com uma aproximação de uma casa decimal.

Os índices de custo de mão-de-obra publicados através dos quadros I, II e III são aplicáveis apenas aos processos de

revisão de preços, cuja data limite fixada para a entrega de propostas ocorra a partir do mês de Fevereiro de 2004 inclusive.

ANOTAÇÕES

Os índices publicados, estão afectos de todos os encargos emergentes das disposições legais em vigor no período a que respeitam compreendendo:

Taxa Social Única, Risco de Doença Profissional, Seguros de Acidentes de Trabalho e Doença Profissional, Férias, Feriados, Faltas Remuneradas, Inactividade por Mau Tempo, Indemnizações por Cessação de Contrato, Compensação por Caducidade de Contratos a Termo e a Prazo, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel João Martins da Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais lau	ıdas€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)